

Em dois meses

## TRÊS MILHÕES DE CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO D. E. C.

Em março e abril últimos os Postos de Puericultura do Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde tiveram o seguinte movimento: 587.338 crianças examinadas; 3.068.178 crianças assistidas; 1.168.777 mamadeiras distribuídas; 78.455 copos de leite distribuídos; 152.041 litros de leite de vaca consumidos; 312.803 latas de leite em pó distribuídas.

No Serviço de Higiene Pré-Natal os referidos Postos verificaram-se 1.589 consultas na Capital e 22.173 no Interior. No Serviço de Higiene Pré-Nupcial houve 171 consultas na Capital e 187 no Interior; no Serviço de Higiene 1.070 consultas na Capital e 590 no Interior; e no Serviço de Assistência à Puérpera e à Nutriz 93 consultas na Capital e 1.756 no Interior.

No período citado o Instituto de

Puericultura registrou os seguintes atendimentos: Serviço de Higiene Infantil, Pré-Escolar e Escolar, 5.078; Serviço de Higiene Pré-Na-

### ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA

Foram declaradas de utilidade pública, através de leis sancionadas pelo governador Carvalho Pinto, as seguintes entidades:  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa; Associação dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas da Zona Itana da Estrada de Ferro Sorocabana; Associação Bragantina de Imprensa.

taí, Pré-Concepcional e Pré 2.272; Fisioterapia, 944; Raio X, 443; Laboratório, 8 082; Enfermagem, 1.062; Imunização, 344; Odontopediatria, 1.032. Foram distribuídas 8.401 mamadeiras e 1.652 latas de leite em pó.

Em março e abril, o Hospital e Maternidade "Candido Pontoura" desenvolveu entre outras as seguintes atividades: Triagem, 8.068 crianças atendidas; Banco de Sangue; 418 transfusões; Lactário, 24.062 mamadeiras distribuídas; Laboratório, 606 exames retirados; Otorrinolaringologia 1.023 consultas, 149 amigdalectomias e 911 crianças assistidas. Serviço social, 2.279 entrevistas com pais de menores internados.

### Denominações a estabelecimentos de ensino

Foram sancionadas, pelo Governador do Estado, leis que dão novas denominações aos seguintes estabelecimentos de ensino: "Antonio Marques Figueira" ao 2.º Grupo Escolar de Suzano; "Aiolpho Tomas de Aquino" ao Grupo Escolar do Distrito de Matuca, em Araraquara; "Anísio José Moreira" ao Colégio Estadual e Escola Normal de Mirassol; "Prof. Darwin Freitas Ramalho" ao Grupo Escolar de Monte Verde, em Cajobi; "Antonio Monteiro da Silva" ao Ginásio Estadual de Lulésia; "Othaydes Luiz Arantes" ao Grupo Escolar de Indaiaporá.

### Isenção do imposto de transmissão

Através de lei sancionada pelo Chefe do Executivo, foi declarada isenta do imposto de transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" a aquisição do imóvel situado em Limeira, à rua Trudentes, 793, a ser feita pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico daquela cidade e destinado à instalação de sua sede.

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

### Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo . . . . .	36-2724
Gerência . . . . .	36-2752	Assinaturas . . . . .	36-2684
Redação . . . . .	34-5810	Revisão . . . . .	36-6184
Contadoria . . . . .	36-2764	Expedito . . . . .	36-7931
Expediente . . . . .	36-7931	Oficinas do Jornal . . . . .	36-2552
Seção do Pessoal . . . . .	36-6183	de Obras . . . . .	36-2598
Almoxarifado . . . . .	36-2587		

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . . . . .	Cr\$ 5,00

### Assinaturas

"Diário do Executivo"		"Diário da Justiça"	
Anual . . . . .	500,00	Anual . . . . .	400,00
Semestral . . . . .	250,00	Semestral . . . . .	200,00
Trimestral . . . . .	150,00	Trimestral . . . . .	120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%.

—//—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

## SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Rua Riachuelo n. 119

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TELEFONES EXTERNOS

Diretoria Geral . . . . .	32-4089
Assistente Jurídico . . . . .	32-5777
Assistente Técnico . . . . .	32-5777
Divisão de Comunicações . . . . .	32-6853
Divisão de Pessoal . . . . .	32-5072
Serviço de Execução Orçamentária e Processamento da Despesa . . . . .	32-6308
Tesouraria . . . . .	32-2620
Serviços Auxiliares . . . . .	32-1005
	(14-6-58)

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.713, DE 31 DE MAIO DE 1960

Reconhece de utilidade pública a "Associação dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas da Zona Itana da Estrada de Ferro Sorocabana", com sede em Piracicaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É reconhecida de utilidade pública a "Associação dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas da Zona Itana da Estrada de Ferro Sorocabana", com sede em Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.714, DE 31 DE MAIO DE 1960

Declara de utilidade pública a "Associação Bragantina de Imprensa".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Bragantina de Imprensa", com sede na cidade de Bragança Paulista.

Artigo 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.715, DE 31 DE MAIO DE 1960

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É reconhecida como de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

LEI N. 5.716, DE 31 DE MAIO DE 1960

Cria uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Cafelândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Cafelândia.

Artigo 2.º — A instalação da escola ora criada fica condicionada à doação, ao Estado, de terras e edifício adequados ao seu funcionamento.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino criado por esta lei consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Carlos Pasquale - respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.717, DE 31 DE MAIO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 2.º da Lei n. 4.377, de 16 de novembro de 1957, e o da de n. 4.417, de 27 de novembro de 1957.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O art. 2.º da Lei n. 4.377, de 16 de novembro de 1957, e o da de n. 4.417, de 27 de novembro de 1957, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2.º — A instalação das escolas ora criadas fica condicionada à doação ao Estado ou ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da área de terreno necessária".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Carlos Pasquale - respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Paulo Marzagão

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.